



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 59.322,96 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

88.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL	
88.01	FUNDAÇÃO CULTURAL	
1.414	Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
279970000001	Lei Aldir Blanc	R\$ 22.541,18
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
279970000001	Lei Aldir Blanc	R\$ 36.781,78
	TOTAL	R\$ 59.322,96

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de maio de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]